

Webinar Conversando com a PROGEST nº 03/2020 - Estudo Técnico Preliminar Digital para serviços.

IN Nº 40/ 2020 SEGES/ME

- **Origem:**
 - ✓ Lei 8.666, de 21 de junho de 1993
 - ✓ Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;
 - ✓ Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- **Definição:** ETP é o **documento constitutivo da primeira etapa do planejamento** de uma contratação que **caracteriza determinada necessidade**, descreve as **análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos** e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela **viabilidade da contratação**.
- **Acesso:** Portal de compras > gov.br/compras > comprasnet SIASG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- ✓ Etapa do planejamento da Contratação (Inc. I, Caput, Art. 20 In 05/2017 SEGES/MPDG);
- ✓ Dispensado nas contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 (alínea a, § 2º, Art. 20 IN 05/2017)
- ✓ A elaboração dos ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada. (Art. 8º, [IN 40/2020](#))
- ✓ IN 49/2020 SEGES/ME

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

I - os §§ 1º a 6º do art. 24;

II - o anexo III; e

III - a alínea "c" do item 7, o item 8 e a alínea "a" do item 11 do Anexo IX.

Caso prático: Estudo Técnico Preliminar - LIMPEZA DE FOSSAS

UASG 153080

Estudo Técnico Preliminar 28/2020

Estudo Técnico Preliminar 28/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.052520/2017-76

3. Objeto/Objetivo da Contratação

3.1. Trata-se de estudos preliminares referentes à contratação de serviços de limpeza através de sucção de dejetos, das fossas sépticas das unidades acadêmicas e administrativas do Campus Recife, exceto hospital das clínicas, da Universidade Federal de Pernambuco.

3.1.1. Estão inclusos no serviço a coleta, transporte e destinação final dos dejetos sugados em caminhão apropriado para tal finalidade, estando devidamente homologado por órgãos oficiais de controle ambiental e de transporte de cargas tóxicas e perigosas.

OBJETO/OBJETIVO

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**

Prestação de serviços de _____, inclusa a mão de obra (**com regime de dedicação exclusiva**) e respectivos insumos, para o campus Recife (campus Joaquim Amazonas e unidades descentralizadas) da UFPE

Requisitos:

- ✓ os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;
- ✓ a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos
- ✓ a contratada possibilite a fiscalização quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados

OBJETO/OBJETIVO

- **Serviços Comuns de Engenharia (Dec. 10.024/19)**

Prestação de serviços Comuns de Manutenção Preventiva e Corretiva de _____, inclusa a mão de obra (**sem regime de dedicação exclusiva**) e respectivos insumos (equipamentos, materiais, insumos), para o campus Recife (campus Joaquim Amazonas e unidades descentralizadas) da UFPE

Requisitos:

- ✓ Atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado. (inc. VIII, art. 3º, Dec. 10.024/19)

2. Referências Legais

2.1. Identifica-se como parâmetros legais a subsidiar a contratação:

i. A Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010: Trata-se de Instrumento Legal que dispõe os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, regulamentando, tardiamente, o exigido pelo artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As práticas de sustentabilidade a serem exigidas em editais licitatórios para a contratação de serviços, como no presente caso, são as previstas no artigo 6º da referida IN. Ressalte-se, no entanto, que se trata de uma lista exemplificativa, não exaustiva, o que implica dizer que outras práticas podem ser previstas no Termo de Referência a ser elaborado, desde que guarde pertinência com o objeto a ser licitado e esteja em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. De modo a evitar que as práticas de sustentabilidade a serem exigidas no TR sejam menosprezadas ao longo da execução contratual, recomenda-se penalizar a não observância com multas mensuradas em significativos graus de gravidade.

ii. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: dispõe o art. 2º desse Decreto:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

iii. NBR 8160 que “Esta Norma estabelece as exigências e recomendações relativas ao projeto, execução, ensaio e manutenção dos sistemas prediais, de esgoto sanitário, para atenderem às exigências mínimas quanto á higiene, segurança e conforto dos usuários, tendo em vista a qualidade destes sistemas”.

iv. NBR 7229 e NBR 13969 “que determinam a maneira correta de ser realizado a limpeza e principalmente o descarte desses produtos”.

Análise das
contratações
anteriores

Quantidades

Solução a
contratar

Descrição da
solução como um
todo

Análise das Contratações Anteriores

Em análise da Ata de Registro de Preço nº 276/2017 celebrada entre a empresa WC Locação e Serviços LTDA e a Universidade Federal de Pernambuco, foram disponibilizados 60 caminhões limpa fossas sépticas para a universidade Federal de Pernambuco com utilização plena e completa de toda a Ata de registro de preços em 4 meses desde o início da emissão da primeira ordem de serviço. Sendo assim, fazendo uma análise do quantitativo das contratações anteriores junto a empresas privadas, o quantitativo solicitado atendeu a demanda por 4 quatro meses, necessitando, assim, de um quantitativo maior que abrangesse o Campus Recife como um todo. Além disso, não foram encontradas inconsistências na prestação dos serviços pela empresa contratada.

4. Descrição da necessidade

4.1. Saneamento básico é um conjunto de atividades que visam proporcionar uma situação higiênica saudável para os habitantes de uma cidade ou região. Entre os procedimentos do saneamento básico, podemos citar: canalização e tratamento de esgotos.

4.2. Como se sabe, essa é uma realidade que ainda não existe na maioria dos municípios brasileiros, motivo pelo qual as instalações da UFPE adotaram a construção de fossas sépticas como instrumentos de reserva dos dejetos sólidos e percolação dos líquidos para o subsolo através dos sumidouros.

4.3. Recentemente a UFPE tem adotado a construção de fossas sépticas com filtros anaeróbicos.

4.4. Visando, evitar problemas internos no que tange ao mau funcionamento das fossas, refletindo no sistema de esgotamento sanitário da edificação, ou seja, entupimento de tubulações, de vasos sanitários e outros transtornos, bem como danos ambientais às áreas por elas atendidas, tal contratação é necessária para atuação de maneira rápida, quando do surgimento da demanda ou em caráter preventivo.

4.5. Vale ressaltar que a limpeza e esgotamento de tais instalações, cujas necessidades sejam detectadas pela gestão de infraestrutura das unidades acadêmicas e administrativas da UFPE, visa evitar vazamentos que comprometam a boa utilização do edifício, além de causar perigo à saúde, afinal estamos diante de resíduos que são vetores de diversas doenças e podem causar sérios prejuízos ao meio ambiente, contaminando solo e recursos hídricos.

4.6. Esta contratação tem como principal objetivo, oferecer aos servidores, alunos e visitantes um ambiente que não cause riscos à saúde, além de inibir a proliferação de doenças e contaminação do meio ambiente.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
 - O que deve contemplar a contratação:
 - ✓ Mão de obra;
 - ✓ Uniforme;
 - ✓ EPI e EPC;
 - ✓ Materiais de consumos;
 - ✓ Equipamentos;
 - ✓ Utensílios.
 - Estes itens devem está detalhados em planilhas de custos e formação de preços anexadas ao ETP
 - Devem também ser definidas as jornadas de trabalho para atender as necessidades operacionais (44 semanais, Plantão 12 x 36)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **Serviços Comuns de Engenharia (Dec. 10.024/19)**
 - O que deve contemplar a contratação:
 - ✓ Mão de obra;
 - ✓ EPI e EPC;
 - ✓ Materiais de consumos finalísticos a serem implementados;
 - ✓ Equipamentos;
 - ✓ Ferramentas.
 - Estes itens devem está detalhados em planilhas de custos e formação de preços anexadas ao ETP

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

2 de 7

UASG 153080

Estudo Técnico Preliminar 28/2020

/DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

MANOEL HELENO DE CASTRO

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A contratada deverá dispor, para a contratação, de caminhões com capacidade mínima de 8.000 L (8 m³) e mangote de 50m (metros).

6.2. A prestação dos serviços deverá ser feita de forma continuada, em virtude de sua natureza, visto ser inviável a sua interrupção por questões de salubridade das instalações da UFPE.

6.3. Atender aos critérios de sustentabilidade definidos abaixo:

6.3.1. As diretrizes de sustentabilidade previstas neste termo baseiam-se no Art. 3º da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos I, II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Além das diretrizes acima, faz-se necessário observar as recomendações de soluções economicamente viáveis previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

6.3.2. A empresa que firmar o contrato deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos[CdM1] serviços:

I – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

II – Utilizar diesel S – 10 nos veículos que farão o recolhimento dos resíduos;

III - Entregar, juntamente à fatura, ao gestor do contrato, o certificado de destinação ambientalmente adequada.

6.3.3. A empresa prestadora dos serviços deverá, ainda, adotar as seguintes normas:

I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, inclusive não deixar crateras no terreno que possam acumular água e evitar criação de vetores que causam as arboviroses;

II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem no Nordeste Brasileiro;

III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993;

6.5. Não há necessidade de promover transição contratual, em face da natureza comum do objeto;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
 - Apontar a previsibilidade da qualificação técnico-operacional no edital;
 - ✓ Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local onde serão prestados os serviços;
 - ✓ Comprovação que já executou objeto compatível (experiência min. 3 anos - Justificar);
 - ✓ Capacidade técnico-operacional quando se tratar de contratação por postos:

Mais que 40 postos – atestados com 50% do número de postos

Menos que 40 postos – atestado com numero equivalente de postos

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Serviços Comuns de Engenharia (Dec. 10.024/19)**
 - Apontar a previsibilidade da qualificação técnico-operacional no edital;
 - ✓ Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local onde serão prestados os serviços;
 - ✓ Comprovação que já executou objeto compatível (experiência min. 3 anos - Justificar);
 - ✓ Comprovação de registro no CREA
 - ✓ Capacidade Operacional - atestado da empresa com execução com no máximo 50% da quantidade a ser contratada;
 - ✓ Atestado de Capacidade Técnica do Profissional – CAT, RRT comprovando que executou serviços semelhantes;
 - ✓ Comprovação de registro válido do profissional no CREA.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
 - Tratar das vedações a participação quanto à (**dentre as demais**):
 - ✓ cooperativas, por se tratar de contratação de serviços que demandam execução em estado de subordinação em relação ao fornecedor dos serviços e se referirem a atividade terceirizada indicada pela alínea “h” da cláusula primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, a constar como anexo do edital;
 - ✓ organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra / Serviços Comuns de Engenharia**
 - Definir e justificar a **natureza comuns** dos serviços;
 - ✓ padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02 e Incs. II, VII e VIII Art 3º ,Dec. 10.024/19;
 - Definir o caráter **Continuado** ou não dos serviços;
 - Definir e justificar o **Regime de execução**:
 - ✓ empreitada por preço unitário; ou
 - ✓ empreitada por preço global

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
 - Enquadrar as categorias profissionais que serão empregadas no serviço dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou outro que vier substituí-lo;
 - Previsão de Preposto (forma de disponibilidade dos mesmo);
 - Prever regras de prorrogação contratual e de reajustamento (art. 61 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017);
 - Demais regramentos necessários como requisitos a serem observados durante a execução da contratação.

7. Levantamento de Mercado

7.1. A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

7.2. A contratação da execução indireta das atividades de Limpeza de fossas, objeto desta demanda, tem suporte no § 1º, art. 1º do Dec. 2.271/1997, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.3. Em pesquisa a outras contratações de órgãos públicos, mais precisamente instituições de ensino da região nordeste, que se aproximam da realidade da UFPE, identificamos contratações de serviços de limpeza de fossas com caminhões de variadas capacidades e diferentes unidades de medida. Desta forma, resolvemos alterar, em relação à contratação anterior, feita por unidade de caminhões com capacidade de 7m³, para unidade de volume (m³). Desta forma a empresa contratada tem a possibilidade de atender à demanda de cada ordem de serviços, utilizando caminhões com capacidade adequada à sucção do volume solicitado pela UFPE.

7.4. Entendemos que desta forma a administração estará ampliando a concorrência da licitação, pois empresas que possuam caminhões de diferentes capacidades estarão aptas a realizar os serviços.

7.5. A título de exemplo, pela pesquisa realizada identificamos os seguintes pregões:

*PE 71/2017 da Universidade Federal Rural do Semiárido – UASG 153033 – contratou por caminhões de capacidade de 15m³;

*PE 17/2017 da Universidade Federal da Paraíba – UASG 153066 – contratou por m³;

*PE 403/2017 do Governo do Estado do Ceará – UASG 943001 – contratou por caminhões de 10m³;

*PE 01/2017 do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – UASG 152756 – contratou por m³.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra / Serviços Comuns de Engenharia**
 - **Análise e Escolha Entre as Soluções Existentes:**
 - ✓ serviços com fornecimento de materiais incluso;
 - ✓ serviços sem a inclusão de materiais;
 - ✓ serviços, com fornecimento de materiais, sendo que os materiais são apartados do faturamento da mão de obra;
 - ✓ serviços, com fornecimento de materiais fixos e eventuais por demanda

8. Descrição da solução como um todo

10.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de limpeza através de sucção de dejetos, das fossas sépticas das unidades acadêmicas e administrativas do Campus Recife da UFPE. Incluindo a destinação final adequada para os dejetos.

10.2. O procedimento de Limpeza deve seguir os seguintes passos:

10.2.1. Antes da prestação do serviço, o local deverá ser devidamente sinalizado, bem como interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de segurança do trabalho.

10.2.2. A tampa da fossa séptica deve ser aberta e a fossa “respirar” por alguns minutos, ou seja, para evitar possíveis estouramentos devido a presença de gás proveniente das fossas sépticas é primordial sua abertura por alguns instantes (e vedada a utilização de materiais ou objetos inflamáveis nesse tramite);

10.2.3. O mangote de no mínimo 50 metros deve ser introduzido diretamente na caixa de inspeção da fossa (ou tubo de limpeza se este for o caso), vale salientar que todos os caminhões devem apresentar bomba de sucção e capacidade mínima de armazenamento de 8.000 litros (8m³);

10.2.4. No caso de rigidez do resíduo a empresa deverá adicionar um quantitativo de água para solubilizar o mesmo;

10.2.5. Não é recomendada a retirada de todo o resíduo da fossa séptica, pois a atividade causa dano ao processo de reinicialização das atividades da fossa séptica, recomendando se deixar no mínimo 10% do resíduo no interior da mesma.

10.3. Destinação do resíduo retirado segue os seguintes passos:

10.3.1. A destinação final dos dejetos retirados das fossas é de inteira responsabilidade da prestadora dos serviços. A descarga dos dejetos para processamento deverá ser feita em estações de tratamento de esgoto (ETE s), exclusivas para resíduos líquidos provenientes de esgoto sanitário, com licença de operação vigente.

10.3.2. O transporte ainda deverá ser acompanhado de manifesto de resíduos, em três vias com três campos cada, que deverão ser assinados após preenchimento da seguinte forma: o primeiro pelo gerador (fiscalização da UFPE), o segundo pelo transportador (prestadora do serviço) e o terceiro pelo receptor, responsável pelo tratamento e pela emissão de certificado de destinação final ambientalmente correta, devendo constar em cada campo a origem e o volume dos dejetos transportados.

10.3.3. A prestadora dos serviços deverá limpar todo o local onde se encontra localizada a fossa, após a sucção de seus resíduos, bem como reparar e consertar qualquer dano que tenha causado. (Quebra de calçada, danos nas fossas, nas vias urbanas e nos prédios da UFPE).

10.4. Para alcance dos resultados foi concebido ao longo da elaboração deste Estudo Preliminar um Instrumento de Medição de Resultado – IMR, o qual define indicadores tangíveis e objetivamente observáveis, bem como comprováveis para assegurarmos os níveis de prestação de serviços pretendidos, suficientes para assegurar que os pagamentos reflitam os serviços efetivamente prestados.

10.5. Concomitantemente à elaboração do Estudo Preliminar, foi confeccionado o Mapa de Riscos, visando avaliar e minimizar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão e fiscalização do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
 - Informar que ao longo do ETP foi elaborado IMR ;
 - Definir o uso do Pagamento pelo Fato Gerador ou conta Vinculada:
 - ✓ Na UFPE tem-se adotado o pagamento pelo Fato Gerador (Justificar);

CONTA VINCULADA	FATO GERADOR
13º (décimo terceiro) salário	13º (décimo terceiro) salário
Férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias	Férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias
Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa	Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa
Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário	Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário
	Ausências legais
	Verbas rescisórias
	Outras de evento futuro e incerto

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
 - Procedimentos para execução dos serviços, rotinas e atribuições das categorias devem ser detalhadas em anexo ao ETP;
 - Definição da produtividade;
 - Definir o uso do Pagamento pelo Fato Gerador ou conta Vinculada:
 - ✓ Na UFPE tem-se adotado o pagamento pelo Fato Gerador (Justificar).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Serviços Comuns de Engenharia**

- Procedimentos para execução dos serviços, rotinas e devem ser detalhadas em anexo ao ETP;
- Definição da produtividade;
- Estabelecimento de Cronograma Físico-Financeiro

Serviço - Recuperação de Calçadas

RESP. TÉCNICO -

BANCO - SINAPI (12/2017 - PE);

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ETAPA I (Descrever a Etapa) %		-	-	-
2	ETAPA II (Descrever a Etapa) %				
3	ETAPA III (Descrever a Etapa) %				
4	ETAPA IV (Descrever a Etapa) %				
TOTAL GERAL					
PORCENTAGEM MENSAL					
CUSTO MENSAL					
PORCENTAGEM ACUMULADA					
CUSTO ACUMULADO					

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Serviços Comuns de Engenharia**
 - Definir critérios de medição e pagamento conforme o regime de execução:
 - ✓ Empreitada por Preço Unitário - justifica-se pela possibilidade de variação dos quantitativos estimados para os serviços por demanda e aqueles efetivamente executados ao longo do contrato
 - ✓ Empreitada por Preço Global - a liquidação das despesas não envolve, a medição unitária dos quantitativos na planilha orçamentária, com boa margem de precisão das quantidades dos serviços a serem executados na fase contratual

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Diante do quantitativo utilizado na primeira contratação (ARP 276/2017), percebeu-se a necessidade de aumento da quantidade de coletas, pois em apenas 4 meses de vigência, quase 90% do quantitativo total da ARP já havia sido utilizado, sabendo que cada coleta registrada representava 7m³ e deste quantitativo foi utilizado um total de 51 caminhões, tem-se como quantitativo resultante nesse período 357m³.

7.2. Diante dessa constatação e da quantidade de edificações do Campus Recife, a constar no ANEXO I do Termo de Referência, dimensionou-se a demanda da contratação em 1200m³, em caminhões com capacidade mínima de armazenamento de 8.000 litros (8m³) de dejetos sugados. Os caminhões devem estar equipados com bomba de sucção e mangote de 50 metros, em virtude das possíveis distâncias entre o estacionamento do caminhão e a localização das fossas.

7.3. Também foi levado em consideração, informação da fiscalização da ARP 276/2017, relativa à capacidade mínima das fossas existentes na UFPE de 10 m³, podendo chegar a 30 m³, informação levantada no acompanhamento dos últimos serviços contratados, uma vez que a UFPE não dispõe de registro da quantidade, capacidade e localização das fossas sépticas do Campus Recife, com ou sem filtros anaeróbicos, concluído até a presente data.

7.4. Diante do exposto e considerando uma média de 20 m³ da capacidade da fossa de cada unidade administrativa ou acadêmica da UFPE, Campus Recife (60 unidades), chegou-se ao quantitativo médio de 1200 m³ com necessidade de esgotamento por demanda ou preventivo, o que justifica o dimensionamento aproximado da contratação proposta: 1200m³ em caminhões com capacidade mínima de armazenamento de 8.000 litros (8m³) de dejetos sugados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
 - Prever a categoria de encarregados, supervisores nos quantitativos de postos, observando:
 - ✓ Anexo VI-B, item 4 da IN SLTI/MPDG nº 05/17;
 - ✓ Cadernos técnicos referente ao objeto da contratação
 - ✓ Cadernos de Logísticas
 - Estabelecer percentual máximo para gratificação suplementar ao posto Encarregado/Supervisor:
 - ✓ Caderno Técnico (Limpeza, Vigilância)
 - ✓ Valor Praticado no Mercado ou média praticada na adm. pública

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
 - A estimativa de preço será baseada no valor da mão de obra:
 - ✓ conformidade com a legislação trabalhista, tributária e previdenciária
 - ✓ Informar Convenção Coletiva de Trabalho em que se baseou o orçamento;
 - **Portaria nº 21.262/20 SEGES/SD/ME:**
 - ✓ Cadernos de Logística, com os procedimentos referenciais para a composição da planilha de custos e formação de preços;
 - ✓ Apoio Administrativo, Copeiragem, Limpeza e Vigilância.
 - Valor Praticado no Mercado ou média praticada na adm. Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Serviços Comuns de Engenharia**
 - **Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013**
 - A estimativa de preço, constitui o custo unitário dos itens e será baseada:
 - ✓ No valor da mão de obra;
 - ✓ No custo com materiais;
 - ✓ No custo com equipamentos, ferramentas;
 - ✓ No percentual de BDI aplicado
 - Valor Praticado no Mercado ou média praticada na adm. Pública.
(desde que baseados nos parâmetros acima)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Serviços Comuns de Engenharia**
 - **Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013**
 - O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas custos unitários de referência do **Sinapi**, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.
 - O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários de referência do **Sicro - DNIT**, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Estimativa do Valor da Contratação

Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados; (Inc. I, art 2º da IN 73/2020 SEGES/ME)

Preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

Na UFPE Preço Estimado = Preço Máximo Aceitável

Estimativa do Valor da Contratação

Cabe ao agente público analisar as alternativas apresentadas no Painel e, de acordo com oportunidade e conveniência, elaborar a cesta de preços aceitáveis condizente com sua realidade.

Necessidade de identificação do agente responsável pela cotação (inc I, do Art 3º da IN 73/2020 SEGES/ME)

Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Estimativa do Valor da Contratação

METODOLOGIA

Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (CAPUT, art 6º da IN 73/2020 SEGES/ME

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Trata-se de licitação para contratação por item único, portanto, não há que se falar em parcelamento da solução.

IN 40/2020, Art. 7º VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

OFICIO ELETRONICO Nº 39/2019 - DLC PROGEST

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Atualmente a UFPE possui os seguintes processos que tratam de contratações correlatas ou interdependentes à contratação pretendida neste ETP: 23076.002068/2020-06, 23076.021333/2019-11, 23076.000134/2019-61, 23076.002068/2020-06. Os referidos processos são relacionados à contratação de motoristas para conduzir a frota oficial e também a contratação de serviço de táxi corporativo.

Obs: informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. Na página 97 do Plano de Desenvolvimento Institucional do quadriênio 2014-2018 temos no capítulo sobre INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA o seguinte texto:

13.1.1. A UFPE visando atender a A3P e seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) implantada pelo governo federal, por meio do Ministério do Meio Ambiente, objetiva no período deste PDI implantar um processo de controle na gestão de seus resíduos (plano de gerenciamento), buscando uma maior eficiência energética (pretendendo instalar uma nova estação de 69 KVA), tendo um maior controle no uso da sua água, realizando construções mais sustentáveis que minimizem a necessidade de utilização de energia elétrica durante o dia e realizando na medida do possível[CdM1] , licitações sustentáveis. Com estas ações voltadas para a maximização na utilização dos recursos naturais, uso mais racional de recursos e reutilização dos mesmos, acredita-se que a UFPE tornará mais sustentável melhorando o meio ambiente e, por conseguinte, a qualidade de vida dos que habitam e usufruem do seu entorno.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Se efetivada nos termos aqui dispostos, a contratação implicará melhoria da qualidade dos serviços prestados, para a comunidade universitária:

- i. A economicidade se caracteriza em virtude de ser pago apenas o serviço que tenha sido efetivamente realizado;
- ii. Melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- iii. Otimização da força de trabalho atrelada à gestão e a fiscalização contratuais;
- iv. Atendimento aos preceitos legais vigentes;
- v. Minimizar inadimplemento contratual em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos para a UFPE e consequente comprometimento da qualidade dos serviços.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não há necessidade de adequações do ambiente (infraestrutura física) da UFPE visando a contratação proposta.

15.2. Salientamos, por sua vez, a necessidade de realização, durante a execução dos serviços, de registro gráfico e de dados (dimensões, capacidade de armazenamento de dejetos e instalações hidrossanitárias) acerca das fossas do Campus Recife da UFPE, visando maiores subsídios para futuras contratações.

RASCUNHO

16. Possíveis Impactos Ambientais

16. A empresa prestadora dos serviços deverá, adotar as seguintes normas:

I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, inclusive não deixar crateras no terreno que possam acumular água e evitar criação de vetores que causam as arboviroses;

II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem no Nordeste Brasileiro;

III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a UFPE se manter em níveis adequados de salubridade nos ambientes acadêmicos e administrativos, para que a comunidade universitária atue de maneira satisfatória no exercício de suas atividades, evitando ainda grandes impactos ambientais.

18. Responsáveis

Lista de Anexos - Exemplos

- **Anexo I - Especificações, quantitativos valores.**
- **Anexo II - Memória de cálculo.**
- **Anexo III - Planilha de Composição de Valor Máximo Aceitável.**
- **Anexo IV - Relatório de Preços.**

Modelo – DFD Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Unidade Demandante (UASG):

SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA – SINTRA - EXEMPLO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depo):

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL - EXEMPLO

Responsável pela Demanda:

***** (Responsável pelo Setor/Depo/Unid)

Matrícula/SIAPE:

0000100

E-mail:

nome@ufpe.br

Telefone:

81 21268000

1. Objetivo da Contratação:

EXEMPLO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação Predial para atender ao Campus Recife da UFPE, correspondendo a área total útil distribuídos em vários prédios, conforme informação que deve ser fornecida para CCBI – Coordenação de cadastro de Bens Imóveis da DA/SINFRA, com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, mediante Pregão Eletrônico, por enquadrar-se em serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, tipo menor preço global, a serem executados de forma indireta e contínua, sob o regime de empreitada por preço global.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

EXEMPLO

2.1. Motivação da Contratação:

A limpeza e conservação de prédios na administração pública federal é constituída por atividade de execução indireta, conforme dispõe o Decreto Nº 2.271/97, a IN/SLTI/MP Nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações e regulamentações posteriores, razão pela qual a UFPE tem terceirizado tais atividades por não dispor de profissionais no seu quadro de pessoal suficiente para atender as demandas dos seus *campi*.

Em decorrência da demanda institucional dos últimos anos, principalmente pela preocupação do Governo Federal em oferecer acréscimo de vagas nos cursos superiores e atendendo aos anseios da sociedade, os serviços de limpeza passaram a ficar cada vez mais necessários para oferecer um ambiente salubre e agradável para a realização das atividades acadêmicas e administrativas institucionais.

2.2. Objetivos da Contratação:

a) Fornecer ambientes salubres para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas d

UFPE – Campus Recife;

- b) Ter um ambiente organizacional limpo influencia diretamente na produtividade de seus servidores, pois melhora a qualidade de vida proporcionando um local de trabalho adequado para o exercício das suas atividades, assim como o bem-estar de frequentar um ambiente devidamente higienizado e com boa aparência.
- c) A limpeza e conservação do ambiente organizacional devem ser constantes para garantir a boa aparência do local e proporcionar maior conforto aos frequentadores. Além disso, é fundamental que os serviços de limpeza sejam realizados por profissionais treinados principalmente para a preservação de máquinas e aparelhos da empresa durante a execução.
- d) A limpeza de um ambiente é o primeiro item analisado por qualquer pessoa que o frequente. E isso não vale apenas para os seus colaboradores, também para que visita o local.
- e) Outro objetivo de uma **boa limpeza** está em propiciar aos colaboradores a sensação de bem-estar e conforto. Esse é um fator essencial pensando na qualidade do trabalho desenvolvido.
- f) A saúde também é um fator primordial e que está sujeita a maior ou menor qualidade dependendo do ambiente. Isso porque ambientes sujos podem acumular poeira e, por sua vez, atrair bactérias e microrganismos que podem afetar a saúde geral do indivíduo.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

O Plano Estratégico Institucional da UFPE - 2013-2027, em sua pagina 05 nos remete a:

Atenção especial vem sendo dada à manutenção das infraestruturas da UFPE, que teve um expressivo crescimento nos últimos anos. O objetivo é cuidar dos espaços coletivos, internos e externos, tornando-os mais humanos e seguros, ampliando as moradias e restaurantes estudantis, além de construirmos novos laboratórios de pesquisa e salas de aula, inseridas no novo Plano Diretor.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

EXEMPLO

O quantitativo e ser contratado para atender ao objeto deverá ser para as áreas abaixo, contudo o dimensionamento da área útil das edificações deverá ser fornecido pela CCBI – Coordenação de cadastro de Bens Imóveis da SINFRA:

3.1. Áreas Internas não Insalubres: São consideradas as áreas administrativas, corredores, salas de aula, auditórios e demais áreas do Campus Recife, sem atividades insalubres;

3.2. Áreas Assemelhadas a Médico-Hospitalar com Insalubridade Grau Médio: São consideradas as de atendimento médico e odontológico com atividades insalubres com grau médio;

3.3. Áreas Internas com Insalubridade Grau Máximo (Banheiros e mais áreas comuns): São consideradas as áreas de higienização de instalações sanitárias (Banheiros), com atividades insalubres com grau máximo, conforme Parecer No. 722/2015/PF-UFPE/PGF/AGU (ANEXO XV). Os profissionais atuarão nos banheiros e também em áreas comuns determinadas pela gestão do contrato;

3.4. Áreas Externas: São consideradas as áreas de pátios, jardins e calçadas que circundam os prédios, sem atividades insalubres.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

04 de dezembro de 2018

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

CARGO	FUNÇÃO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	CIÊNCIA
Integrante-presidente da Equipe de Planejamento	Confeccionará o Estudo Técnico Preliminar com as a colaboração dos demais membros da equipe.	Nome	XXXXXXXX	
Integrante requisitante/ parte técnica	Terá a atribuição de elaborar o gerenciamento de riscos e do índice de Medição de Resultados	Nome	XXXXXXXX	
Integrante requisitante/ parte administrativa	Elaborará o Termo de Referência	Nome	XXXXXXXX	
Fiscal (*)	Participação da Equipe de Planejamento, pois vai fazer a fiscalização do contrato.	Nome	XXXXXXXX	
(*) Sempre que for possível identificar o (s) servidor (es) que participar (ão) da fiscalização do contrato, o (s) qual (is) poder (ão) ser convidado (s) a participar do Planejamento da Contratação.				

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Local e Data:	Recife, 10/10/2017
(autoridade competente – Ordenador de despesas)	(carimbo e assinatura)